



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“DECRETO N.º 5.905”

DATA: 13 de abril de 2023.

SÚMULA: Nomeia membros para composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Industrial (CMDEI) do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.911 de 13 de março de 2023 que instituiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Industrial de Nova Esperança (CMDEI);

CONSIDERANDO o atendimento do princípio da eficiência das atividades desenvolvidas pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico de Nova Esperança, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização e estruturação do referido Conselho;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, I, “a” da Lei Orgânica do Município (LOM) e, especialmente, pelos arts. 5º e 13 da Lei Municipal nº 2.911 de 13 de março de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Industrial (CMDEI), órgão colegiado de caráter deliberativo e permanente, constituindo-se instância de participação permanente da sociedade civil na formulação de estratégias, gestão e avaliação da política municipal de desenvolvimento econômico e industrial no município de Nova Esperança, em conformidade com a Lei nº 2.433, de 02 de outubro de 2014, com redação dada pela Lei nº 2.911, de 13 de março de 2023, os seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

I - Prefeito Municipal de Nova Esperança, como Presidente de Honra:

Titular: Moacir Olivatti

Suplente: Wilson Roberto Pasquini

II - 08(oito) representantes do Poder Executivo, sendo:

a) 02 (dois) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento:

Titular: Izabela Francini Alves de Lima

Suplente: Alysson Rodolfo Ozako



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Titular: Vinícius Fatobeni Salvaterra

Suplente: Rodrigo Franco Siqueira

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: DalbertoToná

Suplente: Natália Regina Carraro de Sousa Alexandre

c) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda:

Titular: Suely Prandi Leite

Suplente: Guilherme Vagner Fagundes

d) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

Titular: Ivanildo Ferreira dos Santos

Suplente: Wilson Pereira Alves

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:

Titular: Lucas Martins Santander

Suplente: Fernando Izidio

f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo:

Titular: Gustavo Lima Niimoto

Suplente: Raissa Martins Amadeo

g) 01 (um) representante da Procuradoria do Município:

Titular: Fernando Gonzaga Garrido Arrabal

Suplente: Josilaine Garute dos Santos

III - 14 (quatorze) representantes da sociedade civil, sendo:

a) 05 (cinco) representantes da ACINE - Associação Comercial e Empresarial de Nova Esperança:

Titular: Leonilda Benalia

Suplente: Leonardo Polizelli Nonciboni

Titular: Rodrigo Streleski Picoli

Suplente: Alexandre Batista

Titular: Sheyla Balbo Belentani

Suplente: Ricardo Cassiano Neves Zanchetti

Titular: Fabrício Giovani Razente

Suplente: Paulo Roberto André Ornellas

Titular: Vinicius Peliser Gibin

Suplente: Marcio Tottene



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

b) 1(um) representante indicado pelo SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio as Micro e Pequenas Empresas:

Titular: Luiz Carlos da Silva

Suplente: Wendell Myler da Silva Gussoni

c) 1(um) representante dos Contadores indicado pelos profissionais do Setor atuantes em Nova Esperança:

Titular: Max Rodolfo de Oliveira

Suplente: Geison Vinicius Genaro

d) 1 (um) representante do setor da educação privada:

Titular: Raul Rodrigues Melo

Suplente: Patrícia Andrea Razente Iamamoto

e) 1(um) representante da Segurança Pública e/ou Conselho de Segurança:

Titular: Henrique Vilarim de Souza

Suplente: Uelington de Andrade Lopes

f) 1 (um) representante da Diretoria da OAB – Subseção de Nova Esperança:

Titular: Alexandre Manzotti

Suplente: Rodolfo Geraldi Miqueleto

g) 1 (um) representante do Setor da Construção Civil e/ou Imobiliária:

Titular: Francisco Jose Zaccaria Rasente

Suplente: Vanessa Pedroni Pimentel Rasente

h) 1(um) representante do agronegócio, indicado pelo presidente do Sindicato Rural Patronal de Nova Esperança:

Titular: Francisco Donizetti Rasente

Suplente: Sidnei Aparecido Baroni

i) 1 (um) representante indicado pelo Presidente da Câmara de Vereadores:

Titular: Rosilene Fátima de Souza Kransnhak

Suplente: Silvanio Ribeiro de Andrade

§1º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Industrial (CMDEI) contará com o apoio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

§2º. O mandato dos membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Industrial (CMDEI) será 02 (dois) anos, permitida uma recondução, em conformidade com o art. 13 da Lei nº 2.911, de 2023.

§3º. Os membros do CMDEI exercerão suas atribuições conforme previsto na Lei nº 2.911, de 2023 e em seu Regimento Interno.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Art. 2º. O Conselho tem como Presidente de Honra o Prefeito Municipal de Nova Esperança, Sr. Moacir Olivatti, e será gerido pelo seguinte Comitê Gestor, composto pelo Presidente Executivo, e outros 3 (três) Vice-Presidente, eleito entre seus membros, conforme prevê o art. 6º da Lei nº 2.911, de 2023:

Presidente: Rodrigo Streleski Picoli

Vice-Presidente: Francisco Jose Zaccaria Rasente

Vice-Presidente: Vinícius Fatobeni Salvaterra

Vice-Presidente: Max Rodolfo de Oliveira

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS
TREZE (13) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI

Prefeito Municipal